



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20151743

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 14.443.689/0001-33, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA, SECRETARIA MUNICIPAL, residente na RUA DO CAMPO, 489, portador do CPF nº 929.271.733-20 e do outro lado F C DIAS ELETRODOMESTICO EIRELI-ME, CNPJ 14.300.896/0001-39, com sede na av wayne cavalcante, centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo (a) Sr(a). FLAVIO CESAR DIAS, residente na , Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 018.124.701-18, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20150760, PROCESSO LICITATORIO 062/2015, GERENCIADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMESTICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS DEPENDENCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045412	LAVADORA COM CAPACIDADE PARA 12KG Características: Gabinete Zyncplus de aço galvanizado, Tecla Economia, Turbo Capacidade 12 kg, Tecla Duplo Enxágue Cesto com 10 anos de garantia, Multidispenser, Tecla Avança Etapas, Filtro pega-fiafos no agitador, Tecla Turbo Agitação, Interior removível, Programa Rápido 19 Minutos, 4 níveis de água, 12 programas de lavagem, produto certificado pelo INMETRO. Dimensões mínimas ou aproximadas: Altura: 1015mm x Largura: 660mm x Profundidade: 730mm	UNIDADE	1,00	2.200,000	2.200,00
045413	REFRIGERADOR DUAS PORTAS 475L Características: Cesta porta-ovos removível para 12 unidades, Amplo gavetão de frutas, legumes e verduras com controle de umidade, Porta latas removível para 6 unidades, Porta laticínios, Multi Flow System, Prateleiras da porta do refrigerador, Duas formas de gelo suspensas, Puxador integrado, Trava garrafas aproveitável, Prateleiras de vidro temperado, Duas prateleiras fundas na porta do refrigerador, Freezer com 155 litros de capacidade. Dimensões mínimas ou aproximadas: Altura: 1890mm x Largura: 702mm x Profundidade: 733mm	UNIDADE	5,00	3.110,000	15.550,00
045414	REFRIGERADOR DUAS PORTAS 262L Características: Prateleira funda na porta do refrigerador, Gaveta extrafria, Gavetão transparente para frutas e verduras, Pés niveladores frontais e rodízios traseiros, Prateleiras da porta do refrigerador, Iluminação interna, Prateleiras aramadas com altura regulável, Prateleira Porta-latas reversível para 5 unidades, Porta-ovos removível para 12 unidades: Dispenser de água, Novo Controle externo da temperatura, Trava garrafas. Dimensões mínimas ou aproximadas:	UNIDADE	5,00	1.353,000	6.765,00

RUA TANCREDO NEVES SN



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



045416	RECIPIENTE REFRIGERADO DOSADOR DE ÁGUA 100 LITROS IN UNIDADE	4,00	2.718,000	10.872,00
Características: Equipamentos de acordo com a Portaria 191/2003 do INMETRO, com selo de conformidade expedido pelo mesmo, Tecnologia de isolamento em poliuretano expandido, Filtro para água, Recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico, Acabamento externo opcional em aço inox AISI 430, Pia de escoamento em Vacuum-Forming, Serpentina em cobre, Água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo, motor 1/6CV. Dimensões mínimas ou aproximadas: Altura: 1520mm x Largura: 505mm x Profundidade: 560mm Para esse item, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços: 1- Declaração do Fabricante de que possui Assistência Técnica no Estado do Para por no mínimo 1 ano por no mínimo 1 ano.				
045417	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO. UNIDADE	5,00	1.950,000	9.750,00
Características: Mesa esmaltada à fogo com easy clean, Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, Grelhas redondas em ferro fundido, Queimador e grelhas em ferro fundido, Espalha chamas do queimador central em cobre, Fogão de 6 bocas com queimadores duplos frontais e simples traseiro, Forno com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor, Isolamento térmico em lâ de rocha, Acabamento interno esmaltado a fogo, Forno com 2 grelhas com limitador. Dimensões mínimas ou aproximadas do fogão: Altura: 780mm x Largura: 1200mm x Profundidade: 800mm Dimensões mínimas ou aproximadas do Forno: Altura: 445mm x Largura: 640mm x Profundidade: 720mm Para esse item, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços: 1- Declaração do Fabricante de que possui Assistência Técnica no Estado do Para por no mínimo 1 ano.				
045418	BATEDEIRA PLANETARIA 12 LITROS INDUSTRIAL UNIDADE	4,00	2.650,000	10.600,00
Características: Estrutura em aço SAE 1020, Estrutura em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, Tacho estampado em aço inoxidável, Sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora, Dispositivo de segurança no aesso ao tacho, Batedores de alumínio, Seis velocidades, consumo 0,19kw/h. Dimensões mínimas ou aproximadas: Altura: 650mm x Largura: 340mm x Profundidade: 650mm Para esse item, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços: 1- Declaração do Fabricante de que possui Assistência Técnica no Estado do Para por no mínimo 1 ano.				
045421	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS.. UNIDADE	5,00	785,000	3.925,00
Características: Potencia elétrica 840W - 60Hz, Rotação 3500 rpm, Corpo aço inox, Capacidade de 10 litros, Tampa em alumínio repuxado, Facas em aço inox 304. Dimensões mínimas ou aproximadas: Altura: 765mm x Largura: 270mm x				



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Profundidade: 210mm

Para esse item, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços?

Declaração do Fabricante de que possui Assistência Técnica no Estado do Para por no mínimo 1 ano.

045423	VENTILADOR OSCILANTE 60CM-PAREDE 120 FIOS	UNIDADE	8,00	230,000	1.840,00
--------	---	---------	------	---------	----------

Características:

Diâmetro 600mm, Potência elétrica 200W - 60Hz, Rotação 1650 rpm, Vazão 250m³/min, Hélice 22" - 3 pás, Suporte parede aço, Grade metálica 120 fios, Pintura eletrostática, Controle de velocidade Rotativo.

Para esse item, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços;

Declaração do Fabricante de que possui Assistência Técnica no Estado do Para por no mínimo 1 ano.

045425	FREEZER DUAS PORTAS 439 LITROS	UNIDADE	4,00	2.025,000	8.100,00
--------	--------------------------------	---------	------	-----------	----------

Características:

Capacidade líquida 439 litros, Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados, Gabinete externo fosfatizado e pintado a pó, Tripla ação, Sistema skin condenser, Dreno frontal com tampa, Gás R134A, Rodízios rotativos.

Dimensões mínimas ou aproximadas:

Altura: 937mm x Largura: 1354mm x Profundidade: 650mm

Para esse item, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços;

Declaração do Fabricante de que possui Assistência Técnica no Estado do Para por no mínimo 1 ano.

VALOR GLOBAL R\$ 69.602,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 20 de Outubro de 2015 extinguindo-se em 30 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 69.602,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e dois reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1416.081221317.2.112 Manter a Sec. Mun.de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 920,00 FONTE 010000, Exercício 2015 Atividade 1417.082431317.2.120 Ampliar e manter o serv. fortalecimento de vínculos/15 a 17 anos- adolescente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 55.353,00 FONTE 011100, Exercício 2015 Atividade 1417.082431317.2.124 Equipar e Manter o Conselho Tutelar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 6.093,00 FONTE 011100, Exercício 2015 Atividade 1417.082431317.2.125 Manter o Funcionamento dos Conselhos e Comissões, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 6.451,00 FONTE 010000, ficando o saldo pertinente aos



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 20 de Outubro de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.443.689/0001-33
CONTRATANTE

F C DIAS ELETRODOMESTICO EIRELI-ME
CNPJ 14.300.896/0001-39
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____